

REQUERIMENTO Nº....., DE 2025

(Do Sr. Jorge Solla)

Requer o envio de Indicação ao Ministro de Estado do Trabalho e Emprego contendo sugestões de providências para o reforço no quadro da carreira de Auditor-Fiscal do Trabalho.

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 113, inciso I e § 1º, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, requeiro a V. Ex.^a o encaminhamento da Indicação anexa ao Ministro de Estado do Trabalho e Emprego, sugerindo a adoção de providências voltadas ao reforço dos quadros da carreira de Auditor-Fiscal do Trabalho, de modo a adequar a quantidade de tais profissionais em exercício no Brasil ao patamar recomendado pela Organização Internacional do Trabalho.

Sala das Sessões, 20 de maio de 2025.


JORGE SOLLA
Deputado Federal (PT-BA)



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD256009793100>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Jorge Solla



* C D 2 5 6 0 0 9 7 9 3 1 0 0 *

INDICAÇÃO Nº , DE 2025

(Do Sr. Jorge Solla)

Sugere a adoção de providências para o reforço no quadro da carreira de Auditor-Fiscal do Trabalho.

Excelentíssimo Sr. Ministro de Estado do Trabalho e Emprego,

1. Preocupado com a grave deficiência de Auditores-Fiscais do Trabalho (AFTs) no país, solicito apoio de Vossa Excelência no sentido de iniciar as providências relativas à convocação para curso de formação dos aprovados no cadastro reserva no Concurso Público Nacional Unificado (CPNU) 2024, pelas razões expostas a seguir.

2. A convocação visa a recomposição do quadro de servidores da carreira de Auditor-Fiscal do Trabalho, que não tem reposição de pessoal há 13 anos. Esse longo período sem provimentos resultou no menor quantitativo de AFTs em exercício dos últimos 35 anos – cerca de 1.800. O número total de cargos da carreira permanece inalterado desde a década de 1990, fixado em 3.644, dos quais mais de 1.800 estão vagos.

3. Mesmo com a nomeação dos aprovados na primeira turma convocada no concurso, menos de 900 novos AFTs, o número de servidores em exercício é muito menor do que o necessário para uma adequada fiscalização, segundo a Organização Internacional do Trabalho (OIT) e o Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (Ipea).

4. Com efeito, de acordo com estudo recente do Ipea (março de 2025)¹, com base em parâmetros estabelecidos pela OIT, o Brasil precisa de um total de 6.372 AFTs em exercício para que a inspeção do trabalho seja minimamente adequada².

¹ Conforme Nota Técnica Disoc nº 117/2025. A Nota Técnica está disponível em https://repositorio.ipea.gov.br/bitstream/11058/16916/1/NT_Disoc_117_Crescimento_sem_formalizacao_do_trabalho.pdf.

² De acordo com os parâmetros definidos pela OIT, o total de inspetores do trabalho de que um país necessita depende do seu grau de industrialização. Para a presente indicação, considerou-se o Brasil como uma economia industrial de mercado. Os parâmetros foram definidos pela "297th Session of the



* c d 2 5 6 0 9 7 9 3 1 0 0 *

5. Ou seja, mesmo com o provimento de todos os 3.644 cargos atualmente existentes – o que exigiria a convocação de mais de 900 aprovados – o efetivo da carreira ainda permaneceria significativamente aquém do mínimo necessário para uma fiscalização efetiva segundo parâmetros da OIT e do Ipea.

6. Ressalto que a manutenção de um número muito menor do que o necessário de AFTs pela União configura infração à Convenção nº 81 da OIT, já há anos ratificada pelo Brasil³, considerando a importância das funções exercidas pelos AFTs, o número e a situação dos estabelecimentos sujeitos à inspeção, o número de trabalhadores e o número e a complexidade das disposições legais.

7. Cabe destacar, ainda, que a promoção do trabalho digno na Região Nordeste do Brasil é prejudicada pelo número insuficiente de AFTs. Considerando o Estado da Bahia em particular, há apenas 94 auditores responsáveis pela atividade fiscalizatória em todo o seu território – número ínfimo frente à quantidade de trabalhadores que compõem a nossa força de trabalho. Seguem dados relativos à Bahia, estado cujo povo represento⁴:

- (i) Nos anos de 2019 a 2021, 41.027 trabalhadores foram vítimas de acidentes de trabalho. Desse quantitativo, 254 acidentes resultaram em óbitos.
- (ii) Nos anos de 2021 a 2023, 169 trabalhadores foram encontrados em contexto de trabalho análogo ao escravo.
- (iii) Nos anos de 2022 a 2024, 265 crianças foram encontradas sob a exploração do trabalho infantil, incluindo em atividades consideradas as piores formas de trabalho infantil.

8. Todos esses alarmantes e desoladores números poderiam ser muito menores se tivéssemos mais Auditores-Fiscais do Trabalho em atuação.

9. Não posso deixar de registrar que a Bahia responde por 36% do PIB da Região Nordeste. O estado se sobressai em setores estratégicos como o turismo, a agricultura — com destaque para o cultivo de cacau e cana-de-açúcar —, a agropecuária e a indústria, incluindo os polos petroquímico e automobilístico, este último recentemente envolvido em denúncias de uso de trabalho análogo ao escravo. Nesse contexto, é fundamental o reforço do

Committee on Employment and Social Policy” da OIT. Documento disponível em <https://webapps.ilo.org/public/english/standards/realm/gb/docs/gb297/pdf/esp-3.pdf>.

³ A Convenção nº 81 da OIT está disponível em https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2019/decreto/d10088.htm#anexo15.

⁴ Informações extraídas do Radar SIT. Disponível em <https://sit.trabalho.gov.br/radar/>.



* CD256009793100 *

quadro de AFTs na Bahia, considerando seu papel essencial na promoção do trabalho digno em uma economia em expansão.

10. Além do que já foi exposto, considero da mais extrema relevância destacar que os AFTs cumprem papel essencial no que diz respeito à inclusão de pessoas com deficiência no mercado de trabalho brasileiro, pois são esses servidores que fiscalizam o cumprimento da Lei de Cotas (Lei nº 8.213/91), que busca oferecer oportunidades de trabalho para PCDs. Essa atuação contribui para garantir princípios constitucionais como a dignidade da pessoa humana e o valor social do trabalho, promovendo acessibilidade, igualdade de oportunidades e respeito. No entanto, segundo dados do Radar SIT (2021), apenas 47,61% das empresas na Bahia cumprem a cota legal, evidenciando que a ampliação do quadro de AFTs é essencial para a efetiva implementação desse importante instrumento de transformação social.

11. Entendo que, no momento, o governo federal tem feito adequações fiscais no orçamento da União. No entanto, conforme o supracitado estudo elaborado pelo Ipea, os AFTs, além de cumprirem um importante papel social, são responsáveis por expressiva arrecadação. O estudo demonstra que o custo anual com o provimento de mais 900 AFTs aprovados no cadastro reserva do concurso é significativamente menor do que o impacto arrecadatório com as receitas correntes estimadas que esses servidores representariam aos cofres da União. Transcrevo, a seguir, tabela que detalha os valores envolvidos⁵:

Relação o Impacto Arrecadatório Estimado com Receitas Correntes x Custo anual com Provimento – 12 meses – em milhões de R\$

Total de novos convocados	Impacto Receitas Correntes – anual - (R\$)	Custo – anual – (R\$)
900	431.223.598,21	279.884.007,00
1350	672.430.396,31	419.826.010,50
1800	879.058.370,45	559.768.014,00

Fonte: PNAD Contínua, RAIS, Anuário da Previdência Social, Radar SIT e Portal da Transparência. Elaboração própria.

12. Ou seja, fica demonstrado que potenciais restrições orçamentárias não são argumentos válidos para a não convocação de mais aprovados no último concurso para AFT. Ao contrário, a convocação de mais candidatos aprovados tem o condão de aumentar as receitas da União, além de considerar a necessidade de recomposição da capacidade do Estado brasileiro de garantir a correta regulação do mercado de trabalho e a proteção do trabalhador em sintonia com a legislação trabalhista vigente no país e os critérios técnicos internacionais.

⁵ A tabela está disponível na página 18 da Nota Técnica Disoc nº 117/2025.



* C D 2 5 6 0 9 7 9 3 1 0 0 *

13. Pelo exposto, reforço a urgente necessidade de convocação de 900 candidatos aprovados na lista de espera do CPNU/AFT, totalizando 100% do número de vagas previstas no edital, com o consequente preenchimento dos cargos vagos na carreira. Diante do curto prazo de validade do CPNU e dos sucessivos adiamentos durante sua execução, é fundamental que ainda neste ano seja formada nova turma para o curso de formação, com a devida previsão orçamentária. Tal medida permitirá a retomada de serviços essenciais prestados pelos Auditores-Fiscais do Trabalho, representando um investimento estratégico no fortalecimento da fiscalização e no combate às irregularidades laborais, com impactos diretos na promoção de um ambiente de trabalho mais justo, seguro e digno para toda a população trabalhadora.

Sala das Sessões, 20 de maio de 2025.



JORGE SOLLA
Deputado Federal (PT-BA)



* C D 2 5 6 0 0 9 7 9 3 1 0 0 *

